

## **EDITAL N° 01/2018**

### **PROJETO DE PESQUISA**

*CAPACITAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BARRAGINHAS DA EMBRAPA EM MICROBACIAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

O **INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER**, Autarquia Estadual, em parceria com a Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, torna público a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a BOLSA EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO – BPIG para o Projeto Barraginhas da Embrapa em Microbacias no ES, aprovado pela Resolução nº 213/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br), pelo Termo de Outorga nº 385/2018, no que couber.

1.2. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o INCAPER nem com a AGERH, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.3. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado.

1.4. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital.

#### **2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO**

2.1. Projeto CAPACITAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BARRAGINHAS DA EMBRAPA EM MICROBACIAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O projeto “Capacitação, transferência de tecnologia e implantação do projeto Barraginhas da Embrapa em Microbacias no Estado do Espírito Santo”, parceria entre o Incaper e a Agerh, tem como objetivo geral possibilitar a transferência e disponibilização da tecnologia social “Barraginhas” por meio de ações de capacitações, adoção e multiplicação da tecnologia em microbacias no Estado do Espírito Santo.

A tecnologia social denominada “Barraginhas”, desenvolvida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), é uma alternativa simples, barata e com resultados efetivos no aumento da disponibilidade hídrica em microbacias, sendo adaptável a diferentes realidades.

A implantação do projeto será em fazendas do Incaper e estabelecimentos rurais localizados em microbacias que serão determinadas durante a execução do projeto, priorizando áreas que tenham apresentado problemas de abastecimento durante a estiagem ocorrida nos anos de 2015 e 2016, de acordo com as resoluções publicadas pela AGERH no período.

As diversas etapas de transferência de tecnologia do projeto incluem ações de capacitação e métodos de Ater aplicados para a adoção e multiplicação da tecnologia, além do monitoramento das Unidades de Referências (URs) implantadas e a publicação de resultados. Será público alvo deste projeto: servidores do Estado; agricultores familiares; alunos de Escola Família Agrícola (EFA); técnicos das prefeituras e membros dos comitês/agências na área contemplada pelo Projeto.

Após a conclusão do projeto, a tecnologia será de conhecimento na região, podendo já mostrar seus resultados para a população local como para outros sujeitos que queiram replicá-la.

O projeto tem como objetivo geral possibilitar a transferência e disponibilização da tecnologia social “Barraginhas” por meio de ações de capacitações, adoção e multiplicação da tecnologia em microbacias no Estado do Espírito Santo. Como objetivos específicos:

- Capacitar técnicos do Incaper, da Agerh, do lema, das prefeituras municipais, dos comitês/agências de bacias hidrográficas nas áreas contempladas pelo projeto, agricultores familiares e alunos de escola família agrícola quanto à tecnologia social denominada Barraginhas;
- Desenvolver Unidades de Referência (UR) com o uso da tecnologia Barraginhas nas Fazendas Experimentais do Incaper, em estabelecimentos de agricultores familiares e/ou Unidades de Escola Família Agrícola (EFA) do MEPES;
- Elaborar metodologia de monitoramento dos resultados alcançados com a implantação das Barraginhas;
- Fomentar a multiplicação do uso pelos agricultores da tecnologia social Barraginhas em microbacias na área contemplada pelo projeto;
- Elaborar um Guia Prático para elaboração de projeto e implantação de Barraginhas em estabelecimentos rurais;
- Divulgar os resultados do projeto através de publicações.

O aumento da disponibilidade de água em pequenos cursos de água/olhos d’água resultante desta pesquisa subsidiará a disseminação e adoção da tecnologia Barraginhas em outros estabelecimentos rurais localizadas no Estado do Espírito Santo.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DA BOLSA**

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0159 – Recursos do Fundágua, conforme Resolução nº 213, de 10/09/2018 do Conselho Científico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

3.2. O valor da bolsa é o estabelecido na Resolução nº 173, de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, da seguinte forma:

I) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – **BPIG-III** - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – **BPIG-IV** - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

I) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – **BPIG-VI** - R\$ 800,00 (oitocentos reais).

#### **4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS**

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.

4.2. O número de vagas e a duração da bolsa estão distribuídos conforme tabela a seguir:

| <b>Modalidade / Pesquisa</b> | <b>Número de Vagas</b> | <b>Duração da Bolsa</b> |
|------------------------------|------------------------|-------------------------|
| BPIG-III                     | 02                     | 24 meses                |
| BPIG-III                     | 06                     | Cadastro de reserva     |
| BPIG-IV                      | 02                     | 24 meses                |
| BPIG-IV                      | 06                     | Cadastro de reserva     |
| BPIG-VI                      | 01                     | 24 meses                |
| BPIG-VI                      | 03                     | Cadastro de reserva     |

4.3. O início da duração das bolsas está previsto para o mês de Janeiro de 2019, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.

4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, bem como estendida mediante interesse público.

4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

#### **5. DO LOCAL DAS VAGAS**

| <b>Modalidade / Pesquisa</b> | <b>Especialização</b>                                  | <b>Local</b>                |
|------------------------------|--|-----------------------------|
| BPIG-III                     | Engenharia agrícola, agronomia ou engenharia ambiental | Santa Leopoldina ou Vitória |
| BPIG-IV                      | Comunicação e Mobilização Social                       | Santa Leopoldina ou Vitória |
| BPIG-IV                      | Contabilidade ou Administração                         | Santa Leopoldina            |
| BPIG-VI                      | Ensino Médio   | Santa Leopoldina            |

#### **6. DOS REQUISITOS**

##### **6.1 São requisitos específicos de acordo com a bolsa:**

6.1.1. Para Bolsa BPIG-III - Engenharia Agrícola, Agronomia ou Engenharia Ambiental (2 vagas):

a) Ter curso de Ensino superior completo com Mestrado preferencialmente nas áreas de Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Engenharia Ambiental.

b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino;

c) Ter disponibilidade para viagens no interior do Estado.

6.1.2. Para Bolsa BPIG-IV - Comunicação e Mobilização Social (1 vaga):

a) Ter curso de Ensino superior completo nas áreas de Comunicação Social ou Ciências Sociais.

b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino;

c) Ter disponibilidade para viagens no interior do Estado.

6.1.3. Para Bolsa BPIG-IV - Contabilidade (1 vaga):

a) Ter curso de Ensino superior completo nas áreas de Administração ou Contabilidade.

b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino.

6.1.4. Para Bolsa BPIG-VI – Ensino Médio completo (1 vaga):

a) Ter curso de Ensino médio completo.

b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino.

**6.2. São requisitos obrigatórios para efetivação da bolsa:**

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;

c) Ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;

d) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;

f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

g) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

h) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;

i) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;

j) Disponibilidade de 30 horas semanais.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

**7.1. São atribuições do Bolsista BPIG-III - Engenharia Agrícola, Agronomia ou Engenharia Ambiental:**

a) Auxiliar na coordenação do projeto junto aos demais pesquisadores no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados na pesquisa;

b) Elaborar em conjunto com a equipe de coordenação do projeto relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;

c) Elaborar os relatórios parciais do projeto;

d) Elaborar em conjunto com a equipe de coordenação do projeto artigos científicos e demais publicações relacionadas à pesquisa;

e) Planejar em conjunto com a equipe de coordenação do projeto as oficinas de capacitação a serem realizadas durante a pesquisa, assim como a realização das mesmas;

f) Consolidar por meio de relatórios as informações obtidas nas oficinas realizadas durante a pesquisa;

g) Realizar em conjunto com a equipe de coordenação do projeto a filtragem, organização e análise das informações coletadas durante a pesquisa;

h) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

**7.2. São atribuições do Bolsista BPIG-IV – Ciências contábeis ou administração:**

a) Auxiliar na administração dos recursos alocados para o projeto;

- b) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à prestação de contas do projeto;
- c) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
- d) Auxiliar na elaboração dos relatórios parciais do projeto;
- e) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

### **7.3. São atribuições do Bolsista BPIG-IV – Comunicação social ou Ciências sociais:**

- a) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
- b) Auxiliar na elaboração dos relatórios parciais do projeto;
- c) Auxiliar nas oficinas realizadas durante a pesquisa;
- d) Auxiliar na elaboração de artigos científicos;
- e) Auxiliar na elaboração do manual técnico e na publicação para os agricultores;
- f) Atuar na elaboração de material audiovisual para publicação para agricultores;
- g) Elaborar cartazes, convites e materiais audiovisuais que forem necessários durante a execução do projeto;
- h) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

### **7.4. São atribuições do Bolsista BPIG-VI:**

- a) Auxiliar na execução das atividades do projeto;
- b) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à organização das atividades, nos contatos com os diversos elos do projeto;
- c) Auxiliar na elaboração dos relatórios parciais do projeto;
- d) Auxiliar nas oficinas realizadas durante a pesquisa;
- e) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

## **8. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

8.1. O candidato deverá enviar seu Currículo Lattes através do e-mail [projetobarraginhases@gmail.com](mailto:projetobarraginhases@gmail.com).

8.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.

8.3. A Primeira Etapa de seleção será a análise do currículo do candidato com base no currículo Lattes.

8.4. A Segunda Etapa de seleção será composta de entrevista individual.

8.5. A Terceira Etapa de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, necessários para o recebimento da bolsa.

8.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

8.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 8 deste Edital.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 9.1. Da primeira etapa

9.1.1. Com base no Currículo Lattes, ao candidato poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 06 (seis) pontos, conforme os seguintes critérios:

| Críticos Gerais  | Pontuação    |
|--|--------------|
| <b>Formação adicional (Maior titulação)</b> – Cursos específicos de curta duração relacionado ao tema da pesquisa (até 60 horas de carga horária) – 0,5 ponto; Especialização (pós-graduação stricto sensu) – 1,0 ponto; Mestrado (pós-graduação latu sensu) – 2,0 pontos. | 0 a 2 pontos |
| <b>Conhecimento nos softwares (Cumulativo)</b> - Conhecimento básicos das ferramentas office (excel, word e powerpoint) – 1,0 ponto; Saber construir tabelas e gráficos no Excel – 1,0 ponto   | 0 a 2 pontos |
| <b>Produção acadêmica (Não cumulativo)</b> - Possuir um artigo publicado em revista acadêmica – 0,5 ponto; Possuir dois artigos publicados em revistas acadêmicas – 1,0 ponto; Possuir três ou mais artigos publicados em revistas acadêmicas – 2,0 pontos.                | 0 a 2 pontos |

9.1.2. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 03 (três) vezes o número de vagas por modalidade de bolsas previstas, considerando a pontuação mínima de 03 (três) pontos.

9.1.3. Os critérios descritos no item 8.1 serão avaliados por meio das informações prestadas no Currículo lattes e verificada a sua veracidade no ato da segunda etapa.

9.1.4. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

9.1.5. Em caso de empate, o critério de desempate será utilizado na sequência:

(1º) Produção acadêmica;

(2º) Formação adicional;

(3º) Conhecimento de softwares;

(4º) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

### 9.2. Da segunda etapa

9.2.1. A Segunda Etapa, composta de entrevista individual para avaliar os demais critérios descritos no item 9.2.2 e 9.2.3.

9.2.1.1. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado no Estado do Espírito Santo.

9.2.2 Ao candidato selecionado para poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS  | PONTUAÇÃO    |
|--|--------------|
| <b>Proatividade</b> - Será identificado se o candidato possui perfil proativo.   | 0 a 2 pontos |
| <b>Comunicativo e Colaborativo</b> - Será verificada a facilidade em desenvolver diálogo, boa dicção e bom relacionamento interpessoal e institucional.                          | 0 a 2 pontos |
| <b>Interesses convergentes com os do Projeto</b> - Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação ao tema da pesquisa. | 0 a 2 pontos |
| <b>Experiência e projetos de pesquisa</b> - Será verificada a experiência em pesquisa acadêmica ou grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.                                       | 0 a 2 pontos |
| <b>Experiência em processos de planejamento</b> - Será verificado o conhecimento sobre a aplicação de técnicas de planejamento estratégico.                                      | 0 a 2 pontos |
| <b>TOTAL NOTA CLASSIFICATORIA (NC) 10 pontos</b>   |              |

9.2.3. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 5 pontos na segunda etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 4, seguindo a ordem de maior pontuação.

9.2.4. Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate será utilizado na sequência:

- (1º) Interesses convergentes com os do Projeto;
- (2º) Comunicativo e Colaborativo;
- (3º) Proatividade;
- (4º) Experiência;
- (5º) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

### **9.3. Da terceira etapa**

9.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, com exigência dos documentos listados no item 6.1 e 6.2. Caso o candidato não atenda às exigências da FAPES quanto à documentação, o candidato será desclassificado.

## **10. DO CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADES DA SELEÇÃO</b>                           | <b>PERÍODO</b> |
|--|----------------|
| Inscrição  | 22/11 a 01/12  |
| Análise das informações prestadas na Primeira Etapa    | 02/12          |
| Divulgação do resultado - Primeira Etapa               | 03/12          |
| Período de Recurso - Primeira Etapa                    | 04/12 a 05/12  |
| Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa  | 06/12          |
| Realização das entrevistas - Segunda Etapa             | 07 a 08/12     |
| Divulgação do resultado - Segunda Etapa                | 09/12          |
| Envio da documentação para o SIGFAPES - Terceira Etapa | 10/12 a 13/12  |
| Previsão de início das atividades                      | 03/01/2019     |

10.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

## **11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado.

11.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

11.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo.

11.4. O recurso será respondido no prazo de até 2 (dois) dias úteis e comunicado por e-mail ao candidato.

11.5. Não caberá recurso às decisões na etapa de entrevista.

## **12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

12.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;

- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução nº 172/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>);
- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento as convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 10 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

13.3. O Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período e não ultrapassando o limite dos Termos de Outorga nº 385/2018.

13.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

13.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

13.6. O não comparecimento do candidato nos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do candidato, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado.

13.8. Quaisquer dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail [projetoarraginhases@gmail.com](mailto:projetoarraginhases@gmail.com) ou através dos telefones (27) 3266-1177 e (27) 3347-6246

Vitória/ES, 22 de novembro de 2018.